



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

**PORTARIA Nº. 5.844/2020**

**14/05/2020**

**MILTON ANDREOLLI**, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o art. 111, XVI, do Estatuto dos Servidores, bem como o Decreto Municipal nº. 3.961/2020, resolve:

**Art. 1º** NOMEAR os servidores para compor o Comitê Gestor de Fiscalização das Medidas de Enfretamento ao COVID-19, conforme segue:

- Camila Eduarda Viana
- Sidnei Tarciso Dalla Costa
- Jucélia Hening Garbin
- Sargento Sandro Marcos Wachelenski Baú

**Art. 2º** NOMEAR os seguintes servidores para compor a Equipe de Fiscalização da aplicabilidade do Decreto Municipal nº. 3.869/2020:

- Angélica Vieira Costa
- Jakson Felipe da Silva
- Aparecida Santiago
- Ivana Deparis
- Maira Zambone
- Elenice Canzi
- Fabiana Robe
- Elena Krause
- Aline Prestes
- Patricia Pocorni
- Jaqueline Hickmann
- Andressa Damin
- Sandra Marli dos Santos Pagnoncelli
- Fernanda Strozack
- Elizete Aparecida Busatta Barbosa
- Jessica Paula Guimarães Maia
- Franciele Falcade
- Bruna Tomazini Neto
- Maiara Muller
- Janete Madey Rotava
- Janaina Aires Ferraz Alves
- Elsa Steinke
- Felipe Antonio Andrade



# PREFEITURA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

- Maisa Grimm dos Santos
- Graciele Chielle
- Angela de Godois
- Angelica C. Schmitt
- Jaqueline Muneron
- Jeisy K. Schirmann
- Maria Rita Ribeiro Teles
- Nelci Gerlach da Silva
- Patrícia Donadel
- Renata Grade
- Rosângela M. Pizzato
- Suzana Gonzatti
- Tânia Bottega
- Tatiane Lippstein
- Tamilys C. Weizemann
- Ana Marlete Ferreira
- Cristina Kichel
- Lucas O. Tschá
- Beatriz Ferreira Garcia
- Bruna Jaqueline Sott
- Denilson Bierhalz
- Diane Klak Palavicini
- Fernando Ferreira Gomes
- Jean de Jesus
- Jefferson Rodrigo Mendes
- Leonildo Andrade
- Sidinei Rodrigues

**Art. 3º** Os trabalhos efetuados pelo Comitê e pela Equipe de Fiscalização serão considerados de relevância à Prefeitura Municipal de Realeza – PR, porém sem ônus ao erário público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 5.834/2020, bem como as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de Maio do ano de 2020.

  
**MILTON ANDREOLI**  
Prefeito Municipal

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Data 15/05/2020

Edição Nº 2010 Pag. 174

Jornal BC 834 F22-AMP

Tânia F.